



inventa
intellectual property

Patente Unitária (PU)

Em vigor desde 1 de Junho, 2023



Contexto atual

A Patente Unitária (PU) é um sistema de patentes que permitirá aos requerentes obter proteção da patente em vários países da União Europeia (UE) por meio de um único requerimento. Atualmente, 17 países da UE são signatários do Tribunal Unificado de Patentes e do sistema da PU. A PU pode substituir o atual sistema clássico de validações de patentes europeias, ou ser usado em simultâneo, considerando as necessidades do requerente.

No sistema clássico de validações, é necessário validar a patente em cada um dos países de interesse, tornando mais dispendioso e demorado a proteção de invenções em vários países.

No sistema da PU, a patente europeia concedida pelo EPO (Instituto Europeu de Patentes) será válida em todos os Estados membros da UE aderentes.

Espera-se que a Patente Unitária tenha um impacto significativo no sistema europeu de patentes, tornando mais fácil e menos dispendioso proteger as invenções em múltiplos países.

Uma gestão adequada dos ativos é de grande relevância para a competitividade num mercado cada vez mais exigente.

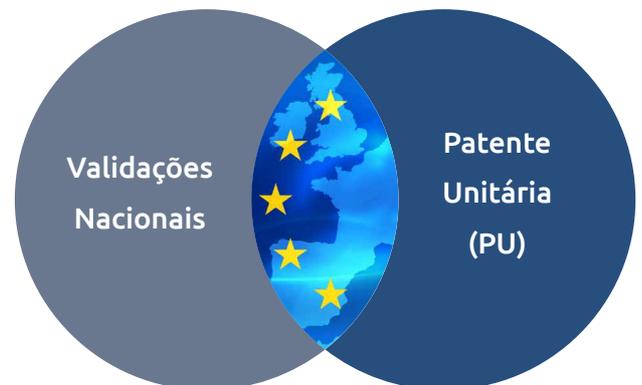
“
O titular terá a liberdade para escolher entre o sistema da PU, o sistema “clássico” das validações ou ambos, dependendo dos custos envolvidos, da sua estratégia de proteção e dos países de interesse.
”

Patente europeia concedida. Quais os próximos passos?

Após a concessão da Patente Europeia pelo Instituto Europeu de Patentes (EPO) é necessário que o titular selecione os Estados membros da Convenção Europeia de Patentes (EPC) e/ou os seus Estados de extensão no qual a patente terá efeito.

Para garantir a proteção da patente a nível europeu, o titular pode recorrer a uma ou mais das seguintes opções (inclusive de forma combinada):

Vias possíveis



O procedimento pré-concessão da patente europeia permanece inalterado, garantindo assim que os pedidos sejam examinados pelo EPO de acordo com os mesmos padrões de alta qualidade de qualquer outro pedido de patente depositado perante este Instituto.

“ *A tramitação pós-concessão da PU será realizada perante o EPO, reduzindo-se os custos e o trabalho administrativo para o titular, não sendo necessários processos de validação nacionais.* ”

Patente Unitária (PU)

A Patente Unitária (PU) consiste num novo sistema, em vigor a partir de 1 de junho de 2023. O novo sistema permitirá ao titular de uma patente europeia obter proteção uniforme em 17 Estados membros da União Europeia (UE), por meio de um único requerimento apresentado perante o EPO.

A tramitação pós-concessão da PU será realizada perante o EPO, reduzindo-se os custos e o trabalho administrativo para o titular, não sendo necessários processos de validação nacionais.

As patentes europeias clássicas permanecerão em vigor e inalteradas com a criação do sistema da PU. O titular terá a liberdade para escolher entre o sistema da PU, o sistema “clássico” das validações ou ambos, dependendo dos custos envolvidos, da sua estratégia de proteção e dos países de interesse.

Por exemplo, o titular pode requerer a PU para proteger a sua invenção nos 17 Estados membros da PU e efetuar as validações nacionais (por meio do sistema clássico) para validar a sua patente em outros países de interesse.

Principais características

Características	Validações Nacionais (via clássica)	Patente Unitária (PU)
Estados membros e Estados de Extensão (*)	<p>Albânia, Áustria, Bélgica, Bulgária, Suíça, Chipre, Chéquia, Alemanha, Dinamarca, Estónia, Espanha, Finlândia, França, Reino Unido, Grécia, Croácia, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Letónia, Mónaco, Montenegro, Macedónia do Norte, Malta, Países Baixos, Noruega, Polónia, Portugal, Roménia, Sérvia, Suécia, Eslovénia, Eslováquia, San Marino e Turquia;</p> <p>(*) Bósnia e Herzegovina, Marrocos, República da Moldávia, Tunísia e Camboja.</p>	<p>A patente é válida em 17 Estados membros da União Europeia (UE):</p> <p>Áustria, Bélgica, Bulgária, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Portugal, Eslovénia e Suécia.</p>
Seleção dos países de interesse	É necessário validar a patente em cada um dos países de interesse.	A patente possui efeitos em 17 Estados membros da União Europeia (UE).
Requerimento	Para cada um dos Institutos Nacionais dos países selecionados (taxas oficiais são aplicáveis).	Único e sem taxa oficial, submetido ao EPO.
Anuidades	Devidas a cada um dos Institutos Nacionais dos países selecionados.	Devidas ao EPO.
Traduções	Pode ser necessária a tradução da patente para o idioma oficial de um país selecionado, conforme definido nas respetivas legislações nacionais (tradução com efeito legal)	Uma única tradução da patente para outro idioma da UE que não seja o inglês, (tradução com efeito informativo).
Eventuais Litígios	Tribunal Unificado de Patentes (TUP) ou Tribunais Nacionais dos países selecionados. **	Tribunal Unificado de Patentes (TUP).

* Deve ser selecionado previamente no pedido de patente europeia.

** O Titular da Patente Europeia pode optar por sair da jurisdição do TUP (opt-out).

Ações necessárias nos países de interesse *

Ações Necessárias	Validações Nacionais (via clássica)	Patente Unitária (PU)
Medidas após a notificação de intenção de concessão da Patente Europeia	Responder a notificação de intenção de concessão da patente, efetuar o pagamento da taxa oficial de concessão e publicação. Apresentar as traduções das reivindicações concedidas para o alemão e francês em até 4 meses após a data da referida notificação.	
Prazo para requerimento	3 meses após a publicação da concessão da Patente Europeia.	1 mês após a publicação da Patente Europeia.

* Ações necessárias para que a Patente Europeia tenha efeitos nos países de interesse a partir do momento em que o requerente recebe uma notificação de intenção da patente pelo EPO.

Para mais esclarecimentos sobre o Sistema da Patente Unitária (PU) ou outro assunto relacionado poderá entrar em contato com a nossa equipa para info@inventia.com



inventa
intellectual property



Escritórios

Portugal • Angola • Moçambique • Nigéria

Escritórios de Representação

S. Tomé e Príncipe • Cabo Verde • Macau (China) • Timor-Leste

 Alameda dos Oceanos, 41K, 21, Parque das Nações | 1990-207 Lisboa, Portugal

 +351 213 150 970 •  info@inventa.com •  www.inventa.com